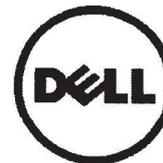




TP-45 - 26/05/2017 13:37:44





TERMO DE COMPROMISSO

Partes:

DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA., doravante denominada "Dell", inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 72.381.189/0001-10, com sede no Estado de Rio Grande do Sul, na Cidade de Eldorado do Sul, na Av. Industrial Belgraf nº. 400, CEP 92990-000, neste ato representada pelo seu representante legal na forma de seu Contrato Social; e

O **Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo** doravante denominado "CRF-SP", inscrito no CNPJ sob o n. **60.975.075/0001-10**, com sede no Estado de São Paulo, na Cidade de São Paulo, na Rua Capote Valente, nº487, CEP 05.409-001, neste ato representado pelo Presidente, Dr. Pedro Eduardo Menegasso, brasileiro, [REDACTED], farmacêutico, inscrito no CRF sob o nº 14.010, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], e pelo Diretor Tesoureiro, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED], farmacêutico, inscrito no CRF sob o nº 32.635, portador da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED] SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n.º [REDACTED]

Considerando que a Dell tem interesse em conceder benefícios diferenciados aos seus clientes por meio do Programa de Benefícios Dell EPP; e

Considerando que "o CRF-SP" tem interesse em aderir ao referido Programa;

Resolvem firmar o presente termo de compromisso a fim de disponibilizar o Programa de Benefícios Dell EPP, conforme segue:

1. Objeto

1.1 Constitui objeto deste instrumento a disponibilização, pela Dell, do Programa de Benefícios Dell EPP para todos os funcionários e profissionais inscritos no CRF-SP, assim como para seus familiares diretos, tais como, cônjuge, filhos, irmãos e pais (os "Beneficiados").

2. Objetivo do Programa de Benefícios Dell EPP

2.1 Os benefícios diferenciados oferecidos por meio do Programa de Benefícios Dell EPP constituem-se em ofertas de maior valor agregado do que as anunciadas no site www.dell.com.br, seção "Para Você".

3. Condições gerais do Programa de Benefícios Dell EPP

3.1 O benefício indicado na cláusula 2.1 acima destina-se somente para equipamentos comercializados pela Dell Computadores do Brasil Ltda., anunciados periodicamente em material próprio, qual seja e-mail marketing encaminhado pela Dell ao e-mail indicado pelo CRF-SP.

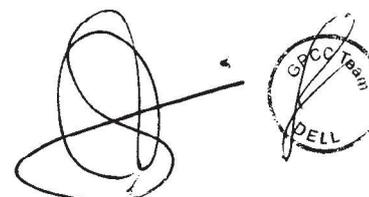
3.2 O benefício é aplicado somente para equipamentos que não possuem outros benefícios do Programa EPP, e não é cumulativo com demais ofertas e promoções anunciadas em

CONFIDENCIAL

BENEFÍCIOS

Página 1 de 3

000613





CONFERIDO PELO DEPTO.
JURÍDICO DO CRF/SP


Talita Ferreira Cintra
OAB/SP 254.424



qualquer material publicitário ou meio de comunicação diverso do canal específico definido para o Programa de Benefícios Dell EPP (e-mail marketing).

3.3 Para a concessão do benefício previsto na cláusula 2.1 supra, os Beneficiados deverão seguir o abaixo disposto:

- (a) Entrar em contato com a Dell através de um dos seguintes canais de vendas:
 - 1. Ligar para o telefone gratuito 0800-970-0246; ou
 - 2. Acessar o chat no site www.dell.com.br;
- (b) Informar o nome da empresa a qual faz parte do Programa de Benefícios Dell EPP.

§ Único. O benefício somente será concedido para compras feitas por meio dos canais mencionados nesta cláusula.

3.4 Cada Beneficiado poderá adquirir no máximo 3 (três) unidades a cada 4 (quatro meses), sendo essa cota limitada até o total de 5 (cinco) equipamentos por ano.

3.5 A forma de pagamento dos equipamentos para os Beneficiados pelo Programa de Benefícios Dell EPP atualmente são Cartão de Crédito, CDC e Pagamento à vista via boleto. Essas formas de pagamento poderão ser alteradas a qualquer momento pela Dell.

4. Responsabilidades

4.1 Qualquer tipo de obrigação que venha a ser firmada entre qualquer dos Beneficiados e a Dell, ainda que resultem dos benefícios oferecidos pelo presente instrumento, será de inteira e exclusiva responsabilidade das partes diretamente relacionadas, sendo que, desde já, fica expressamente convencionado que o CRF-SP não se responsabilizará de qualquer forma, solidária ou subsidiariamente, por quaisquer direitos e/ou deveres decorrentes das obrigações que venham a ser firmadas entre os Beneficiados e a Dell.

4.2 Para todos os fins de direito, a Dell concorda que todas as obrigações serão firmadas diretamente entre a Dell e os Beneficiados, sem qualquer envolvimento e/ou responsabilidade do CRF-SP.

5. Disposições Finais

5.1 A "O CRF-SP" se compromete a circular para os Beneficiados as propagandas e informativos enviados pela Dell relacionados com o Programa de Benefícios Dell EPP por meio de e-mail marketing (X), Portal Eletrônico (X), Newsletter (), Jornal (), Revista (), Informativos (X), Murais (), SMS () Outros .

5.2 Periodicamente a Dell e a "o CRF-SP" avaliarão os resultados da parceria e a efetividade dos planos de comunicação.

5.3 O CRF-SP se compromete a não alterar qualquer propaganda, informativos e outros documentos enviados pela Dell com o objetivo publicitário, sob pena de ser responsabilizada pelos danos causados à Dell.

5.4 Todas as condições do presente instrumento vigorarão a partir da data de sua assinatura e assim permanecerão por prazo indeterminado.

CONFIDENCIAL

BENEFÍCIOS

Página 2 de 3

Handwritten signature and stamp. The stamp is circular and contains the text "OPCC" and "DELL".



CONFERIDO PELO DEPTO.
JURÍDICO DO CRF/SP


Talita Ferreira Cintra
OAB/SP 254.424



5.5 A Dell reserva-se ao direito de alterar as condições dos benefícios oferecidos aos Beneficiados por meio do presente Programa a qualquer momento.

5.6 As Partes podem rescindir o presente Termo de Compromisso mediante comunicação por escrito com antecedência de 30 dias.

5.7 O CRF-SP se compromete a não utilizar nenhuma das Marcas ou Logotipos da Dell sem sua prévia autorização.

5.8 A Dell se compromete a não utilizar nenhuma das Marcas ou Logotipos do CRF-SP sem sua prévia autorização.

5.9 O CRF-SP concorda que mediante o presente Termo de Compromisso poderá obter acesso a informações verbais, visuais ou escritas que constituem Informações Confidenciais da Dell, e desde já se compromete a não divulgar as Informações Confidenciais e somente utilizá-las conforme a necessidade com relação ao presente Contrato.

5.10 As partes se comprometem a manter a total confidencialidade e sigilo sobre as informações e documentos utilizados e gerados, sendo vedada a apresentação de quaisquer informações ou documentos a terceiros, sem a prévia anuência da parte divulgadora.

5.11 Este instrumento não estabelece entre as partes nenhuma forma de sociedade, associação ou responsabilidade solidária.

Eldorado do Sul, 08 de Outubro de 2012.

[Redacted signature]

Dell Computadores do Brasil Ltda.

Nome:

Cargo:

Claudio Mello
Diretor Financeiro

[Redacted signature]

[Redacted signature]

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo

Dr. Pedro Eduardo Menegasso
Presidente do CRF-SP

Dr. Marcos Machado Ferreira
Diretor Tesoureiro





CONFERIDO PELO DEPTO.
JURÍDICO DO CRF/SP


Talita Ferreira Cintra
OAB/SP 254.424